

**ANEXO FINAL DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/SENARC/MDS, DE 30
DE MAIO DE 2024 –**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES APLICÁVEIS AOS ANEXOS
ANTERIORES**

Edição de junho/2024

AÇÕES DA GESTÃO DESCENTRALIZADA

O município deverá atuar para que a família tenha informaçãoda situação no Programa Bolsa Família (PBF), os meios e condições necessárias à superação da pendência, articulando intersetorialmente, se for o necessário.

A gestão municipal deverá obter informações da pessoa com pendência no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), das seguintes formas:

- a) consultando a situação da pessoa, com NIS ou CPF, por meio da aba “Pessoas”; e
- b) extraindo relatórios analíticos e sintéticos, disponíveis no módulo de Relatórios.

A coordenação estadual deverá apoiar os municípios a obter informações das ações e famílias com pessoa com pendência e atuar na superação das situações, pelo menos, das seguintes formas:

- disseminar informações e orientar os agentes responsáveis nos municípios pela gestão de benefícios;
- identificar e avaliar a partir dos relatórios disponibilizados quais são os municípios com maior concentração de casos para atuação junto aos municípios.

Mais informações sobre os leiautes dos arquivos constam na seção abaixo.

LEIAUTE DOS RELATÓRIOS

Leiaute do relatório analítico de pessoas beneficiárias com pendência cadastral - Disponível no Sibec

| Nome do campo | Formato | Tamanho | Descrição do campo |
|---------------|--------------|---------|---|
| UF | Alfanumérico | 2 | Sigla da unidade federativa |
| IBGE | Numérico | 7 | Número do Código IBGE |
| COD_FAMILIAR | Numérico | 11 | Código familiar com DV (manter zeros à esquerda) |
| NIS | Numérico | 11 | Número do NIS da pessoa (manter zeros à esquerda) |
| CPF | Numérico | 11 | Número do CPF da pessoa (manter zeros à esquerda) |
| DT_HORA_ACAO | Numérico | 19 | Data e Hora da execução da ação |
| COD_MOTIVO | Numérico | 4 | Código do motivo |
| MOTIVO | Alfanumérico | 70 | Descrição do motivo relacionado à ação realizada |
| FAM_PBF | Alfanumérico | 1 | Família Beneficiária do PBF (sim – não) |
| FAM_PAGB | Alfanumérico | 1 | Família Beneficiária do PAGB (sim – não) |

Leiaute do relatório sintético de famílias beneficiárias com pendência cadastral - Disponível no Sibec

| Nome do campo | Formato | Tamanho | Descrição do campo |
|---------------|--------------|---------|--|
| UF | Alfanumérico | 2 | Sigla da unidade federativa |
| IBGE | Numérico | 7 | Número do Código IBGE |
| COD_MOTIVO | Numérico | 4 | Código do motivo |
| MOTIVO | Alfanumérico | 70 | Motivo |
| QTDE_FAMILIAS | Numérico | 9 | Quantidade de famílias |
| QTDE_FAM_PBF | Numérico | 9 | Quantidade de famílias beneficiárias do PBF |
| QTDE_FAM_PAGB | Numérico | 9 | Quantidade de famílias beneficiárias do PAGB |
| REF_FOLHA | Numérico | 6 | Folha de referência a partir do qual a ação tem efeito |

CANAIS DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E ACESSO À INFORMAÇÃO

O esclarecimento de dúvidas pode ser realizado pela Central de Relacionamento do MDS, no Disque Social 121, ou por meio do preenchimento de formulário eletrônico (http://aplicacoes.mds.gov.br/form_ouvidoria/).

O Disque Social 121 é gratuito e recebe ligações de telefones fixos e celulares. O horário de atendimento é das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira; das 10h às 16h, nos finais de semana e feriados nacionais; e o atendimento eletrônico está disponível 24 horas todos os dias da semana.

Está disponível, também, o canal de chat para atendimento a dúvidas relativas à gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único. O novo canal de comunicação encontra-se na página do Fale com o MDS (<https://www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>), com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. A ferramenta é exclusiva para gestores e técnicos municipais e estaduais, e foi criada com o objetivo de dar agilidade nas respostas das demandas.

Para acesso direto, clique no link: <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.

Para auxiliar estados e municípios, um conjunto de perguntas frequentes também ficará permanentemente disponível no site do MDS (<https://www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes>). Periodicamente, as informações serão atualizadas para que as principais dúvidas observadas ao longo dos processos sejam sanadas e divulgadas.

Toda a legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família pode ser obtida no site do MDS (<https://www.gov.br/mds/pt-br>).